

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32H/2022

PREGÃO SRP 32/2022 _ IRP IFS 11/2022

(PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23464.000138/2021-90)

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS., inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022, publicada no DOU de **14/07/2022**, processo administrativo n.º 23464.000138/2021-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo para uso da coordenação do Curso Superior em Tecnologia em Laticínios do Instituto Federal de Sergipe**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 32/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 35.257.760/0001-63 Endereço: Rua Maria Bunik - 69 - Tatuquara CEP: 81.470-267 Curitiba - Pr Contato: (41) 3227-0629 E-mail: labvision4@gmail.com Dados Bancários: Banco Itau - 341 - Agência: 3811 - Conta corrente: 55594-9					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO
87	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO HASTE, DIMENSÕES CERCA DE 90, BASE BASE PLANA Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão LAB/SU90	410549	UNIDADE	20	R\$ 64,12
103	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 100, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão 1-100	408958	UNIDADE	10	R\$ 25,43
104	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250, ADICIONAL COM 1 JUNTA Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão 1115J-250	409261	UNIDADE	10	R\$ 38,99
107	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 300 Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão 1293-5300	409529	UNIDADE	10	R\$ 6,69
108	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 300 Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão 1293-10300	409530	UNIDADE	10	R\$ 8,64

112	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 250, TIPO BOCA BOCA LARGA, ADICIONAL COM ORLA Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão 1120-250	409395	UNIDADE	10	R\$ 29,71
114	FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL TEFLON, CAPACIDADE 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA BRANCA LEITOSA, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão FCGT-60	261409	UNIDADE	5	R\$ 4,76
115	FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL VIDRO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA PLÁSTICA, ROSCA FURADA, COM BORRACHA E PIPETA Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão FCGA-60	414490	UNIDADE	20	R\$ 15,21
116	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO BOCA BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão 1406-100	419975	UNIDADE	10	R\$ 26,44
118	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS COM BATOQUE Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão 1406-100	409437	UNIDADE	10	R\$ 62,64
119	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 250, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão 1408-250	409426	UNIDADE	10	R\$ 61,33
122	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO BUCHNER, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 400 Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão 3-115	422920	UNIDADE	5	R\$ 291,95
124	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão 1432-500	408775	UNIDADE	5	R\$ 60,54
126	PESA FILTRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE CERCA DE 50, FORMATO FORMA BAIXA, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE VIDRO PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 25, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão 1302-50	409777	UNIDADE	3	R\$ 45,29
127	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 25, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão 1633-25	414246	UNIDADE	10	R\$ 43,34
128	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 50, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão 1633-50	414253	UNIDADE	10	R\$ 48,90
129	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 10, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão 1630-10	410500	UNIDADE	20	R\$ 19,84
130	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão 1630-25	410508	UNIDADE	10	R\$ 23,99

132	CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, TIPO JUNTA CÔNICA ESMERILHADA, DIÂMETRO JUNTA MACHO 24/40, DIÂMETRO JUNTA FÊMEA 24/40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÂNGULO 105 GRÁUS Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão JCE-105	426988	UNIDADE	10	R\$ 49,99
138	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 25, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão1102-25	408251	UNIDADE	20	R\$ 9,99
139	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 500, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão 1102-500	408252	UNIDADE	5	R\$ 28,36
140	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 1000, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão1102-1000	408255	UNIDADE	5	R\$ 77,61
141	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 50, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão:1102-50	408260	UNIDADE	20	R\$ 26,74
142	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 100, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão:1102-100	408261	UNIDADE	20	R\$ 16,19
146	BUTIRÔMETRO, MATERIAL VIDRO, MODELO SEGUNDO GERBER, CAPACIDADE 25, GRADUAÇÃO GRADUADO, ESCALA ESCALA ATÉ 8%, COMPONENTES COM ROLHA E COPO Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão: BTSG-25	423579	UNIDADE	25	R\$ 349,27
147	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 25, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão: 1633-25	414246	UNIDADE	25	R\$ 38,89
148	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 1, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 2, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão: 1633-1	414248	UNIDADE	25	R\$ 23,86
149	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 2, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão: 1633-2	414249	UNIDADE	25	R\$ 42,39
150	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 10, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão: 1633-25	414251	UNIDADE	25	R\$ 34,00
160	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL Marca: JPROLAB Fabricante: JPROLAB Modelo / Versão: 0304-5	410060	Embalagem com 10 unidades	40	R\$ 16,58

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFS – Campus Glória (UASG)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. (SUPRESSÃO).

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora

RICHARD CARVALHO
PINTO:09583183954

Assinado de forma digital por
RICHARD CARVALHO
PINTO:09583183954
Dados: 2022.07.14 16:27:43 -03'00'

EMPRESA

Testemunhas: